



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Udo em 15/03/22

Cabral  
Vereador - 1º Secretário

PARECER Nº 09, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 14, de 2022.  
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal  
RELATOR: Vereador Soldado Jeferson/PV  
VOTO DO RELATOR: Favorável a tramitação  
PARECER DA COMISSÃO: Favorável a tramitação

RECEBIDO EM:

15/03/22 às 15:50

DIRETORIA LEGISLATIVA

### I – RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 14, de 2022 que autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel (COHAVEL), para fins de consecução de Programa Habitacional de interesse Social no perímetro urbano deste Município.

Os imóveis a serem doados serão:

- O Lote nº 09, da quadra 05 do Loteamento Jardim da Amizade, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cascavel, Paraná, com área de 348,00m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e oito metros quadrados), com demais características descritas na matrícula nº 42.489, do 2º Registro de Imóveis de Cascavel – Paraná;

- O Lote nº 20, da quadra 03 do Loteamento Jardim da Amizade, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cascavel, Paraná, com área de 447,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados), com demais características descritas na matrícula nº 42.487, do 2º Registro de Imóveis de Cascavel – Paraná;

- O Lote nº 09, da quadra 18 do Loteamento Jardim da Amizade, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cascavel, Paraná, com área de 355,50m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), com demais características descritas na matrícula nº 42.519, do 2º Registro de Imóveis de Cascavel -- Paraná;

- O Lote nº 04, da quadra 12 do Loteamento Jardim da Amizade, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cascavel, Paraná, com área de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com demais características descritas na matrícula nº 42.505, do 2º Registro de Imóveis de Cascavel – Paraná;



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Em sua justificativa o Executivo traz que a área a ser doada a COHAVEL será destinada a implementar Programa Habitacional de interesse Social no Município visando atender a demanda e diminuir o déficit habitacional promovendo moradia digna aos Cascavelenses beneficiários do Programa, bem como realocar as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e atualmente estão em área de Preservação Permanente, ressaltando que trata-se de área específica para implantação do Eco Parque no Bairro Santa Felicidade, o qual promoverá o bem estar da população da região.

### II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, §1º do Regimento Interno, fui designado pelo Presidente da Comissão para ser o Relator do Projeto de Lei nº 14, de 2022, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A doação de imóveis por parte do Poder Público Municipal é uma espécie de alienação de imóveis, ou seja, é quando a Administração Pública destina uma área de seu patrimônio para atender a alguma finalidade de interesse social, como é o caso constante do referido projeto de lei.

E, por ser uma espécie de alienação, o Poder Público, nos termos do art. 165 da Lei Orgânica Municipal, deve atender a três requisitos: a) tem que haver interesse público, o que foi justificado no projeto de lei, b) será precedido de avaliação, o que está anexo ao projeto de lei, c) por se tratar de interesse público relevante não há necessidade de concorrência pública.

Por fim, como Relator, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira a tramitação do Projeto de Lei nº 14, de 2022, o que manifesto meu voto favorável à sua tramitação.



**Soldado Jeferson**  
Vereador/PV/Relator



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por unanimidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 14, de 2022.

**Sadi Kisiel**  
Vereador/PODEMOS/Presidente

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.  
Cascavel, 14 de Março de 2022.

**Josias de Souza**  
Vereador/MDB/Secretário